

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial
n.º 216 - 8/12/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 458 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza construção de sanitários públicos.

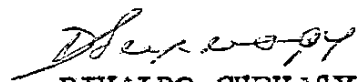
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a construir sanitários públicos nas praças desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba - 99.01, Consignação-4.3.5.3.99, Sub-consignação 53, do orçamento vigente.

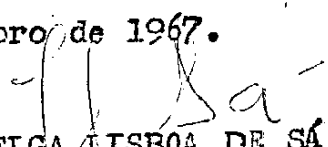
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 1967


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967.


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração